



27794/CE). Apelado: Município de Meruoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Meruoca. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

68 - **0110106-09.2008.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

69 - **0000355-86.2019.8.06.0200 - Apelação / Remessa Necessária** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelante: Município de Milhã. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Milhã. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelada: Antonia Rosineide de Jesus Braga. Apelada: Lucivone Pimenta. Apelada: Maria Arlene Pinheiro Nunes. Apelada: Antonia Ozeneide Maia. Apelada: Leomana Régia Pinheiro. Apelada: Franciscarmem da Silva. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

70 - **0110346-12.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francineuda Fabíola Moraes de Araújo. Advogada: Kolia Ludimila da Silva Alves (OAB: 41037/CE). Advogado: Márcia Karoline Moura dos Santos Lopes (OAB: 21249/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

71 - **0000246-04.2018.8.06.0040 - Apelação Cível** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Apelante: Elso Ferreira Silva. Advogado: Samuel Ferreira Rolim (OAB: 24334/CE). Apelado: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Advogado: Gonçalo Henrique Barreto Araújo (OAB: 16067/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

72 - **0051646-07.2021.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Município de Canindé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Canindé. Apelado: Israel Araújo Sousa. Advogado: Janduy Targino Facundo (OAB: 10895/CE). Advogado: Rafehael Gomes Machado (OAB: 15727/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

73 - **0277258-28.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Município de Aquiraz. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aquiraz. Apelado: Antônio Carlos Pereira Leite. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

74 - **0000050-26.2014.8.06.0088 - Apelação / Remessa Necessária** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Município de Ibicuitinga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibicuitinga. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelado: Willy Anne Nobre Saraiva. Advogado: Deodato José Ramalho Neto (OAB: 15895/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

75 - **0050301-79.2021.8.06.0160 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Ivoneide Rodrigues Farias. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Apelado: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 75

Fortaleza, 14 de dezembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 38/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 38ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 37/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 19.10.2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Dyrce Maria Calisto Fama, Defensora Pública sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora- **JULGAMENTOS: 1. PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0025866-03.2010.8.06.0071/50001** – de Crato, em que é embargante: PLÁCIDO MATEUS DA SILVA, sendo embargada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0168765-35.2013.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE,



sendo embargada: JOANA DARC DE SOUSA LEAL- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 1.3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014089-66.2016.8.06.0182/50000 – de Viçosa do Ceará, em que é embargante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo embargado: ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2. PROCESSOS EM PAUTA: 2.1.- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005086-77.2017.8.06.0077 – de Sobral, em que é impetrante: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PESSOA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.2- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0198432-56.2019.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: MARIA VICTÓRIA VIANA ALVES, apte/apdo: GUILHERME IGOR VIANA ALVES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e dos recursos de Apelação Cível, para prover parcialmente a Remessa Necessária e os Apelos dos autores, e negar provimento a Apelação do Estado do Ceará, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010512-54.2016.8.06.0126 – de Mombaça, em que é apelante: JOSÉ EDMAR PINHEIRO, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0105066-86.2015.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelado: VOTORANTIM CIMENTOS NNE S/A - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054692-27.2021.8.06.0112 – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: FRANCISCO JOSÉ GOMES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, anulando a sentença vergastada, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014080-07.2016.8.06.0182 – de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelada: ADRIANA VIEIRA DE MORAIS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.7- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200037-94.2022.8.06.0045 – de Barro, em que é impetrante: DANIELLA FEITOSA CABRAL LIMA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO, sendo impetrados: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRO e SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004966-48.2015.8.06.0095 – de Ipu, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ROBERTO EUFRÁSIO DE ALENCAR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006414-27.2013.8.06.0095 – de Ipu, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: RAFAEL BRUNO COELHO, ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LUCENA, JOÃO EUDES NASCIMENTO COELHO, RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C, CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/C LTDA, DIMENSIONAL - ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, A S - SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-EPP, ACON – ASSESSORIA CONTÁBIL E GUERREIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.10- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010557-54.2014.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM, sendo apelado: ROBERTO ELIAS GUILHERMINO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para prover parcialmente a Remessa Necessária e negar provimento a Apelação, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050781-14.2020.8.06.0121 – de Massapê, em que é apelante: ANDRIA ARAÚJO GOMES DE ALMADA, sendo apte/apdo: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003350-80.2014.8.06.0060 – de Jucás, sendo apte/apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: MIGUEL LEAL NETO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar provimento ao Apelo do Ministério Público, e desprover a Apelação do promovido, nos termos do



voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.13-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004222-67.2013.8.06.0113 – de Jucás, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUCÁS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS, sendo apelado: ANTÔNIO ALVES PEREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.14-APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050983-39.2021.8.06.0126 – de Mombaça, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA, sendo apelado: KEILA DA SILVA FELIPE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, não conheceu da preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014072-30.2016.8.06.0182 – de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelada: ERNECILDA FERREIRA DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052079-90.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052014-95.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: HELANO REBOUÇAS LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052245-25.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: ANTÔNIO ORLANDO MARTINS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052234-93.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014468-55.2019.8.06.0035 – de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelado: ASHIMA TUR TURISMO E EVENTOS LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.21-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200162-83.2022.8.06.0038 – de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo apelada: JAKLINE MENDES FERREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, acolheu a preliminar arguida, avocando a Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636064-83.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: LOC SERVICE LTDA, sendo agravados: ESTADO DO CEARÁ e VOLT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.23-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050056-46.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, réu: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelados: ERISTON LIMA FERREIRA E EDNARDO ARAÚJO NOGUEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.24- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005734-46.2017.8.06.0113 – de Jucás, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ARISTEU FELICIANO DE SOUZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0740101-96.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: SIDNEI TORRES VIEIRA, sendo apelado: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004968-18.2015.8.06.0095 – de Ipu, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ROBERTO EUFRÁSIO DE ALENCAR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070150-72.2019.8.06.0171 – de Tauá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo apelada: ANTÔNIA ESTER CARACAS GONÇALVES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA



SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.28-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050973-17.2021.8.06.0151 – de Quixadá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ, sendo apelado: WELLINGTON HERCULANO SANTIAGO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhes, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014936-19.2019.8.06.0035 – de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelado: FRANCISCO JUSTO NOGUEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049069-84.2016.8.06.0070 – de Crateús, sendo apte/apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: ANTÔNIO DIEGO LIMA RODRIGUES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar provimento ao Apelo do Órgão Ministerial e desprover a Apelação Cível do promovido, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002431-41.2015.8.06.0130 – de Mucambo, em que são apelantes: CICERO DE OLIVEIRA LIMA, FRANCISCO NETO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO VIEIRA DE SANTANA, JOSÉ NETO DE ALBUQUERQUE, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047873-42.2017.8.06.0071 – de Crato, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: FRANCISCO HOLANDA LAVOR FILHO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051702-29.2020.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelada: LUCILDA ALEXANDRE FREIRE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação interposta, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052283-41.2020.8.06.0071 – de Crato, em que é apelante: ERIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO FRANÇA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para, de ofício, desconstituir a sentença, restando prejudicado o exame do mérito do recurso, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.35-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001561-58.2018.8.06.0043 – de Barbalha, em que é autor: MUNICÍPIO DE BARBALHA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA, sendo réu: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa oficial, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0799810-62.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MARIA DE LOURDES DE SOUZA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051778-45.2021.8.06.0029 – de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelada: MARTHA NEIVA EVANGELISTA DUARTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou as preliminares arguidas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004856-49.2015.8.06.0095 – de Ipu, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ROBERTO EUFRÁSIO DE ALENCAR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006275-16.2016.8.06.0113 – de Jucás, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: FRANCISCO WALDENEY ROLIM - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.40-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004327-33.2014.8.06.0170 – de Tamboril, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TAMBORIL, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL, sendo apeladas: VILANI GONÇALVES MOURÃO, ANTÔNIA NORMA RODRIGUES MATIAS ARAUJO, ANTÔNIA CRYSLANE BENTO DE SOUZA, ANTÔNIA EDNA VIEIRA DA SILVA, ANA CÉLIA GOMES MELO, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA, FRANCILMA OLIVEIRA SOUZA, JOELMA CRISTINA ALCÂNTARA BOCCATO, MARIA EVANDA DE SOUSA ABREU, MARIA JAKELINE DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA FURTADO E NATÁLIA VIEIRA DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame e do recurso de Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057083-52.2021.8.06.0112 – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: M. DE J. DO N, sendo apelada: A. G. B. P. R. P. T. B. P.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA



SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.42- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000098-69.2008.8.06.0128 – de Morada Nova, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: WILLYANA REGIA NOBRE RABELO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054614-33.2021.8.06.0112 – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: GERALDO BARBOSA DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0252393-04.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA, HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA - FILIAL 1, HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA - FILIAL 2, sendo APELADO: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.45-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050150-57.2021.8.06.0114 – de Lavras da Mangabeira, em que é autor: JOAQUIM LÔBO MACÊDO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo réu: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050056-66.2021.8.06.0096 – de Ipueriras, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPUERIRAS, sendo apelado: ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053319-84.2021.8.06.0071 – de Crato, em que é apelante: CICERA ROBERTA ALVES CAVALCANTE, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.48-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200097-88.2022.8.06.0038 – de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo apelado: JAIRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, acolheu a preliminar arguida, avocando a Remessa Necessária, e, no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052140-47.2021.8.06.0029 – de Acopiara, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo apelada: ELOÍSA ALVES DE SOUSA DE FREITAS- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053143-38.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052805-64.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: MATHEUS FÉLPE MAIA DA SILVA - ME - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052849-83.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: RUSSAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0039413-63.2012.8.06.0064/50000 – de Caucaia, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: CARLOS YAGO SILVA MOREIRA E TAYSA YOHANNA SILVA MOREIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.54-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0151132-11.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE URUOCA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo e da Remessa, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0732970-70.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, sendo apelado: ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000466-41.2006.8.06.0163 – de São Benedito, em que é apelante: AUXILIAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- Relatora: A Excelentíssima Senhora



Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.58-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0203623-14.2021.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ZEUS COMERCIAL EIRELI.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.59-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0103974-73.2015.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelada: FÁBIA ALBUQUERQUE SABÓIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.60 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0054977-83.2020.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: IVANHOE PRADO & COMPANHIA LTDA – EPP, sendo embargado: MUNICÍPIO DE SOBRAL.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento com efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.61-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628969-65.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: NOVA FIAÇÃO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - Após o Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, o advogado do Agravante, Dr. Pedro Magalhães Portela, OAB/CE: 45.520. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara e Relatora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.62 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200147-81.2022.8.06.0049 – de Beberibe, em que é autor: JUAREZ GOMES RIBEIRO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE, sendo réu: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.63-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200108-20.2022.8.06.0038 – de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo apelado: JOSÉ ESAU RODRIGUES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, acolheu a preliminar arguida, avocando a Remessa Necessária, e, no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054465-93.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: MARIA DO CARMO DA SILVA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0910202-78.2014.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: DENIS BEZERRA DA SILVA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento, com efeitos modificativos, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.66-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019304-91.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apte/apdo: MARIA DE ABREU ANDRADE, apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação interposto por Maria de Abreu Andrade, para dar-lhe provimento, e conheceu do recurso interposto pelo Estado do Ceará, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.67-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051723-41.2016.8.06.0071 – de Crato, em que é apelante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO, sendo apelada: KENYA WALERIA DE SIQUEIRA COELHO LISBOA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, para desprovê-las, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006094-45.2017.8.06.0124 – de Milagres, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MILAGRES, sendo apelada: FRANCISCA MAGNÓLIA CAMPOS PEREIRA ALVES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.69-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012151-40.2017.8.06.0137 – de Pacatuba, em que é apelante: MAIANE DE SOUZA SILVA, SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA, sendo apelada: FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.70 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032216-



58.2013.8.06.0117 – de Maracanaú, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ e COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, sendo apelada: VALNEIDE DA COSTA MONTEIRO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.71-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032480-69.2012.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: JÚLIA MARIA OLIVEIRA ACIOLY - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, para desprovê-las, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.72-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0110027-64.2007.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apte/apdo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, apte/apdo: PEDRO PAULO FRANÇA DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação e da Remessa Necessária, para dar provimento ao Apelo do autor e negar provimento ao Apelo do Município de Fortaleza e ao Reexame Necessário, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001050-54.2019.8.06.0163 – de São Benedito, em que é apelante: BANCO BRADESCO S/A, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.74 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0440181-36.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: JOSÉ MILITÃO DE SOUZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0229780-58.2020.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, e conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.76 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0119093-53.2016.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: JAMSON MENDES VASCONCELOS, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Após o Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, a advogada do Agravante, Dra. Isabelly Cysne Augusto Maia, OAB/CE:34.932. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara e Relatora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0140295-52.2017.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA JOSÉ MEDEIROS LEITE- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050286-75.2020.8.06.0086 – de Horizonte, em que é apelante: IELDA HERCULANO BATISTA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE HORIZONTE- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.79-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000065-04.2018.8.06.0169 – de Tabuleiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, sendo apelado: MAIARD DE ANDRADE- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.80-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008033-92.2017.8.06.0178 – de Uruburetama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA, sendo apelado: JOAQUIM SOUSA NASCIMENTO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para negar provimento ao Apelo e dar provimento em parte ao Reexame Necessário, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.81-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070265-41.2007.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: MARIA ZÉLIA TÁVORA TEIXEIRA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.82-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050199-66.2021.8.06.0157 – de Reriutaba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RERIUTABA, sendo apelada: ANA CÉLIA FURTADO DE MELO- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para negar provimento ao Apelo e prover em parte à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119154-55.2009.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ANTÔNIO ÍTALO GONÇALVES VIEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora



Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.84-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050103-60.2021.8.06.0057/50000 – de Caridade, em que é embargante: MUNICÍPIO DE PARAMOTI, sendo embargada: ANTÔNIA LIDIANE FREITAS LIMA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050305-28.2021.8.06.0157 – de Reriutaba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VARJOTA, sendo apelada: SEBASTIANA PIO MAGALHÃES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.86-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0219777-73.2022.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S/A, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014068-90.2016.8.06.0182 – de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelada: TATIANA ARAÚJO DE MORAIS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.88 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014059-31.2016.8.06.0182/50000 – de Viçosa do Ceará, em que é embargante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA ELENISA PEREIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.89 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050814-19.2021.8.06.0137 – de Pacatuba, em que é impetrante: ANTÔNIO PASCOAL DE QUEIROZ JUNIOR, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA, sendo impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA E OUTRO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.90-APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050702-43.2021.8.06.0107 – de Jaguaribe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190341-79.2016.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.92 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051054-77.2021.8.06.0114 – de Lavras da Mangabeira, em que é apelante: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo apelada: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DUARTE.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, rejeitou a preliminar arguida, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.93 - APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019605-60.2016.8.06.0055 - de Canindé, em que são apelantes: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDÉ- SINDSEC E JANDUY TARGINO FACUNDO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.94 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176355-63.2013.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: EDICLEI DOS SANTOS SILVA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.95 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002685-92.2018.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo apelado: FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, para provê-las, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.96 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0672375-08.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ANTÔNIO ADEODATO SENA NETO, sendo apelada: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.97-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000040-20.2018.8.06.0030/50000 - de Aiuaíba, em que é embargante: MUNICÍPIO DE AIUABA, sendo embargado: JOÃO BATISTA GRIMAUTH NETO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos



Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.98 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002478-69.2019.8.06.0099 - de Itaitinga, em que é apelante: ALEF DE MEDEIROS CIRINO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, acolheu a preliminar arguida, anulando a sentença, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.99 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621853-08.2022.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: VALDENIRA MELO FRAGA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.100 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628822-39.2022.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: RAUL STÉFANO RIOS DE SOUZA MARTINS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050042-28.2021.8.06.0114 - de Lavras da Mangabeira, em que é apelante: PATRICIA DE SOUZA FIÚZA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.102 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0907801-09.2014.8.06.0001 - de Fortaleza, em que são apelantes: DANIEL ANGELIM CASTELO BRANCO CARNEIRO, apelante: BERNARDO ANGELIM CASTELO BRANCO CARNEIRO e MARIA SOFIA ANGELIM CASTELO BRANCO CARNEIRO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.103 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0025778-68.2018.8.06.0043 - de Barbalha, em que é impetrante: CICERO DANTAS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA, sendo impetrados: SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES, DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO JUAZEIRO DO NORTE E CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/ CE - CPISMJN.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa oficial, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.104-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010865-11.2020.8.06.0173 - de Tianguá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ, sendo apelado: KATIANA SILVA DA ROCHA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.105 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0055857-59.2021.8.06.0064 - de Caucaia, em que é autor: GERARDO COELHO RODRIGUES, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA, sendo réu: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença adversada, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.106-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014055-91.2016.8.06.0182 - de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelado: ADRIANO CARVALHO DE ARAÚJO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.107-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014216-04.2016.8.06.0182 - de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA JOCIANE SILVA DE OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.108 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055573-04.2021.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelada: ANA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.109-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000094-79.2019.8.06.0214 - de Assaré, em que é autora: LÚCIA NOGUEIRA DE SOUSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ, sendo réu: MUNICÍPIO DE TARRAFAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.110 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053922-60.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: JOÃO MOREIRA DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.111-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0097099-81.2007.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: DAMIÃO FERREIRA DA SILVA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria



Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.112 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058542-36.2014.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA MACHADO DE ASSIS – CECMA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.113-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0030198-16.2010.8.06.0167 - de Sobral, sendo apte/apdo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, apte/apdo: BENEDITO JOSÉ CARNEIRO CYSNE FROTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, conheceu da Apelação do expropriante, para dar-lhe parcial provimento e conheceu da Apelação do expropriado, para negar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença adversada, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.114-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016804-70.2018.8.06.0163 - de São Benedito, em que é apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.115-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005934-17.2017.8.06.0125 - de Missão Velha, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA, sendo apelada: MARIA CELINA MARTINS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame necessário e da Apelação interposta, para negar-lhe provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.116-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0225440-03.2022.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: M. G. R. DA S. S. R. P. S. G. T. R. DA S, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.117-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631978-35.2022.8.06.0000 - de Assaré, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, sendo agravada: A. G. S. L. R. P. C. P. S. S.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.118-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051024-42.2021.8.06.0114 - de Lavras da Mangabeira, em que é apelante: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo apelada: MARIA LARYSSA SILVA OLIVEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa e do Apelo, rejeitou a preliminar suscitada, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.119 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008087-58.2017.8.06.0178 - de Uruburetama, em que é apelante: JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.120 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0873477-90.2014.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: JOSÉ ILDEMAR BEZERRA MOREIRA, sendo apelado: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.121 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004928-76.2005.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelados: DOROTI DOS SANTOS VIANA, ESPÓLIO DE MARIA CAVALCANTE DE HOLANDA, HILNA FÁTIMA CAVALCANTE DE HOLANDA, ASTROGILDO CAVALCANTE BRILHANTE, HAILTOM CAVALCANTE DE HOLLANDA e RAIMUNDA CAVALCANTE BRILHANTE.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.122 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057883-79.2008.8.06.0001 - de Fortaleza, sendo apte/apdo: MARIA CÉLIA MARTINS PEREIRA, apte/apdo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao Apelo do Município e dar parcial provimento ao Apelo da parte autora, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.123 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002364-19.2014.8.06.0031 - de Alto Santo, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ANTÔNIO ALVES ARAÚJO FILHO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.124 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005692-58.2019.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: FRANCISCO ESPEDITO LOPES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SOBRAL.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.125-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0571411-84.2012.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargada: MARIA VILANI ROCHA GADELHA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do



voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.126-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154642-66.2012.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ANTÔNIO NASCIMENTO VIEIRA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.127-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0124656-91.2017.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: FRANCISCO LUCIANO MAIA NOGUEIRA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.128-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA 0005900-60.2019.8.06.0064 - de Caucaia, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA, sendo apelada: DENISE BEZERRA DE AGUIAR ALVES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.129 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0121345-63.2015.8.06.0001/50000 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MUNICÍPIO DE IPU. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para dar-lhes provimento em parte, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.130 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108448-58.2015.8.06.0112 - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: JOSÉ ALCIDES MANOEL SOBREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença adversada, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.131-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0623815-03.2021.8.06.0000/50001 - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MARCELO REZENDE PEIXOTO- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.132 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028148-02.2018.8.06.0049 - de Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE, sendo apelados: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BEBERIBE, FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ e JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MUNHOZ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e da Remessa, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.133 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005036-98.2019.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: DENIS LIMA DA FRANCA, sendo apelados: ESTADO DE PERNAMBUCO E INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO -IAUPE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.134 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0074426-31.2006.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA NETO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento ao Apelo e dar-lhe parcial provimento à Remessa, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.135 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004843-27.2016.8.06.0059 - de Caririçu, em que é apelante: FLÁVIO ANTUNYS DE CARVALHO PORTO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CARIRIÇU.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.136-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631734-43.2021.8.06.0000 - de Eusébio, em que é agravante: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, sendo agravado: PEDRO ALMEIDA DE SOUZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.137 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636365-30.2021.8.06.0000 - de Fortaleza, em que são agravantes: MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO PINHEIRO, MARIA DA PAZ DA SILVA CAVALCANTE, MARIA ROSEMARY AFONSO CRISÓSTOMO, ANTÔNIA FERNANDES RODRIGUES, IVONETE DE FREITAS CUNHA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.138 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001572-33.2018.8.06.0158 - de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS, sendo apelado: TIAGO EMERSON VASCONCELOS ROCHA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.139 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052723-03.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: DARCI MARIA LOIOLA DE ALENCAR BRASIL- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



– Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.140-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050774-04.2021.8.06.0051 - de Boa Viagem, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo apelada: CAPITULINA MARTINS NETA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e Remessa Necessária, para dar-lhes provimento em parte, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.141-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000895-56.2019.8.06.0129 - de Morrinhos, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MORRINHOS, sendo apelado: FRANCISCA MARTA ALVES- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.142-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000003-51.2017.8.06.0216 - de Uruburetama, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TURURU, sendo apelado: AURICÉLIO DOS SANTOS FEITOSAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.143 - APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051877-74.2021.8.06.0171 - de Tauá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo apelada: RITA DE CASSIA SOLANO FEITOSA NEVES LOIOLA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.144 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050679-07.2021.8.06.0040 - de Assaré, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ, sendo apelada: ANA LAUREA SALES DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa e da Apelação, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento a Remessa, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.145-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200060-22.2022.8.06.0051/50000 - de Boa Viagem, em que é embargante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo embargada: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA MORAIS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.146-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050524-21.2021.8.06.0099 - de Itaitinga, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ITAITINGA, sendo apelado: JARBAS MICHAEL FREITAS DAMASCENO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, conheceu da Remessa oficial, para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.147-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000267-50.2016.8.06.0201 - de Amontada, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MIRÁIMA, sendo apelado: MARCOS HELENO VERAS GOMES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.148 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053590-93.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: ANA RAQUEL MENDES ALVES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 2.149-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120940-56.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelarório, rejeitou a preliminar suscitada, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.150-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003497-46.2012.8.06.0135/50000 – de Orós, em que é embargante: RONALDO ROSA DA SILVA, sendo embargado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.151-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036302-13.2005.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: AM ALIMENTOS LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.152-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000463-45.2018.8.06.0170 – de Tamboril, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: REGINALDO DIAS DA LUZ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelarório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.153-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050406-37.2021.8.06.0037 – de Ararendá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PORANGA, sendo apelado: OSWALDINO ROCHA JÚNIOR. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, afastou as preliminares arguidas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.154 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051392-74.2021.8.06.0171 – de Tauá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo apelado: ARNALDO FRANCISCO DA



SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.155 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014238-62.2016.8.06.0182 – de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelada: ROSILMA DA SILVA CARDOSO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.156 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014099-13.2016.8.06.0182 – de Viçosa do Ceará, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo apelada: ANTONELIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.157 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620408-52.2022.8.06.0000 – de Aracati, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ALLAN CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.158 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0117988-36.2019.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: JOSÉ ADEILSON DE SOUSA MIRANDA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.159 - APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0039338-69.2013.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo apelado: LUCAS RENÉ GOMES FERREIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apeloatório e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.160 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0140332-11.2019.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: PETSUPERMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.161-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626942-46.2021.8.06.0000/50001 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, afastou a preliminar suscitada, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.162 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002020-30.2019.8.06.0171 – de Tauá, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESPÓLIO DE RÊMULO ALVES MOREIRA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.163 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839224-76.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: RAIMUNDA FERNANDES PEREIRA E VALCIDES FERNANDES PEREIRA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.164-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0149560-10.2019.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apelantes: VLADIMIR POLÍZIO JÚNIOR E EDESÔNIA CRISTINA TEIXEIRA POLÍZIO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, afastou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, e confirmar a sentença, em sede de Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.165-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051938-48.2021.8.06.0101 – de Itapipoca, em que é apelante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA, sendo apelado: ANTÔNIO VERAS BRAGA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.166-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200607-68.2022.8.06.0049 – de Beberibe, em que é apelante: LUIZ ANARIO PREST MOREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apeloatório, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.167-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001237-74.2007.8.06.0101 – de Itapipoca, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA, sendo apte/apdo: ANTÔNIO ALEXANDRE DE SOUSA, apte/apdo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, réu: FLAILTON FERREIRA OLIVEIRA, ré: MARIA ZILMAR VIANA, ré: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, apte/apdo: ANA SAHARA PRACIANO PIRES ALMEIDA, apte/apdo: JOSÉ LAERTON CLAUDINO DE ALMEIDA, apte/apdo: JORDANIA PRACIANO PIRES ALMEIDA, apte/apdo: JORDANIO PIRES ALMEIDA, apte/apdo: JOSÉ ISRAEL PRACIANO PIRES ALMEIDA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação



interposta pelo Município de Itapipoca, para negar-lhe provimento, conheceu parcialmente das Apelações interpostas por Antônio Alexandre de Sousa, Ana Sahara Praciano Pires Almeida, José Laerton Claudino de Almeida, Jordania Praciano Pires Almeida, Jordania Pires Almeida e José Israel Praciano Pires Almeida, para negar-lhes provimentos, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.168-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638099-16.2021.8.06.0000/50000 – de Juazeiro do Norte, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo agravada: ELAINE FABRICIA DA SILVA PEREIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.169-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003930-20.2011.8.06.0124 - de Milagres, em que é apelante: FERNANDO ALVES TAVARES, sendo apelados: MUNICÍPIO DE MILAGRES e CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, dando-lhe provimento, em Juízo de retratação (art. 1.040, II, do CPC), nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.170-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002724-26.2017.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.171 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008216-52.2019.8.06.0062 - de Cascavel, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL, sendo apelada: JOSINÊS MARQUES DE FREITAS- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, reformando parcialmente a sentença apenas no que se refere à fixação dos honorários advocatícios por ocasião da liquidação, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.172-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050456-31.2008.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: GLEYDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, dando-lhe provimento, em Juízo de Retratação (art. 1.040, II, do CPC), nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.173-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176800-13.2015.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.174-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200113-77.2022.8.06.0091 - de Iguatu, em que é apelante: ROSÂNGELA NEILA NEVES DE OLIVEIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE IGUATU.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.175-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629626-07.2022.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: ELOÍSA MARIA SIQUEIRA RODRIGUES, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.176-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001610-65.2019.8.06.0140/50000 - de Paracuru, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.177-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0250718-40.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é impetrante: RAIMUNDA BEZERRA RODRIGUES, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.178-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050716-44.2021.8.06.0069 - de Coreaú, em que é apelante: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo apelada: NEZILANE ARAÚJO GOMES FROTA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.179-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050768-40.2021.8.06.0069 - de Coreaú, em que é apelante: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo apelada: EMANUELLE FÁTIMA ARAÚJO GOMES SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.180-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053681-86.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: AURENY ALVES DOS SANTOS PEREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelaratório, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.181-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053869-79.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: MARIA DA PENHA MOREIRA DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelaratório, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe



provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.182-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053959-87.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatário, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.183 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018185-93.2019.8.06.0029 - de Acopiara, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOÃO MÁXIMO DA COSTA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.184-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053398-63.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: ANA PAULA LEANDRO DE SOUSA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatário, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos. 2.185-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0213904-92.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: INDUSPARQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.186-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161128-57.2018.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ACADEMIA DE DANÇA JAZZ E TAP LTDA ME, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.187-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000788-66.2014.8.06.0200/50000 – de Solonópole, em que é embargante: JAIRO MAPURUNGA PEREIRA JÚNIOR, sendo embargado: MUNICÍPIO DE MILHÃ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.188 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010096-83.2017.8.06.0051/50000 – de Boa Viagem, em que é agravante: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo agravado: DANILO MACIEL DE FARIAS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.189-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001114-68.2000.8.06.0183 – de Abaiara, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE ABAIARA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.190-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0499731-59.2000.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IGUATU, sendo apelada: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.191-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005115-34.2017.8.06.0108 – de Jaguaruana, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo apelado: ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.192-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0102108-30.2015.8.06.0167 – de Sobral, em que é apelante: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, sendo apelado: RODRIGO LINHARES LIMA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso Apelatário para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.193-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050103-79.2021.8.06.0180 – de Reriutaba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VARJOTA, sendo apelada: KELCIENE LOIOLA OLIVEIRA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.194-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050141-87.2020.8.06.0128 – de Morada Nova, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.195-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014259-86.2019.8.06.0035 – de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelada: ANA LÚCIA DA COSTA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.196-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014693-75.2019.8.06.0035 – de Aracati,



em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo apelado: A. G. DOS SANTOS FREIRES - ME- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.197-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174967-23.2016.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ROBERTO GALVÃO MONTENEGRO, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.198-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0229537-80.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: N. L. V. J. R. P. J. B. DOS S, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa obrigatória e da Apelação autoral, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.199-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057602-12.2021.8.06.0117 – de Maracanaú, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ, sendo apelada: ANA CLÁUDIA DE BRITO PASSOS- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame necessário e do recurso voluntário, para desprover este e conceder parcial provimento àquele, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.200-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001200-85.2019.8.06.0114 – de Lavras da Mangabeira, em que é apelante: FRANCISCO MÁRIO DIAS SOBRINHO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.201-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0266281-74.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: JOÃO ANTÔNIO GERMANO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa obrigatória e da Apelação autoral, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.202-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222352-54.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: MULTIMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por maioria, conheceu da Apelação e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.203-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050231-22.2021.8.06.0141 – de Paraipaba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PARAIPABA, sendo apelado: APARECIDO PINTO DA CRUZ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, afastou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.204-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000273-55.2019.8.06.0200 – de Solonópole, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MILHÃ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, sendo apeladas: MARIA MARINEIDE DA SILVA E MARIA DIUVANIA SOUZA DE FREITAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la e conheceu parcialmente do recurso Apeloatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.205 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014850-48.2019.8.06.0035 – de Aracati, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARACATI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.206-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153976-21.2019.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: NOGUEIRA PÃES LTDA – ME, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.207-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005108-88.2019.8.06.0167 – de Sobral, em que são apelantes: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante, Dr. Rafael Freire de Arruda, OAB/CE: 14.403. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso Apeloatório do Município de Sobral e conheceu a Apelação da CAGECE, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.208-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0163875-77.2018.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: FÁTIMA MARIA PEREIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.209 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0121232-70.2019.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo agravado: LISIEUX PARTICIPAÇÕES EIRELI ME- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo



Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.210-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627928-63.2022.8.06.0000 – de Maranguape, em que é agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo agravado: MUNICÍPIO DE PALMÁCIA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.211-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628295-87.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: TECNOLÓGICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.212-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001868-68.2015.8.06.0123 – de Meruoca, em que são apelantes: ANTÔNIO LUCIANO FLORÊNCIO, VICENTE URCESINO DA SILVA, FRANCISCO LUILSON DA SILVA AVELINO, JOSIANE DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA, MAYCON DOUGLAS DE AGUIAR RIBEIRO, GLEIDSON DONATO VASCONCELOS, IRANILDO DIOG MATOS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MERUOCA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso voluntário, para dar parcial provimento àquele e negar provimento a este, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.213 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051876-30.2021.8.06.0029 – de Copiara, em que é apelante: ELIVAM MOREIRA DE ARAÚJO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ACOPIARA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.214-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007262-88.2017.8.06.0122 – de Mauriti, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MAURITI, sendo apelado: HYLNARA MORAIS DE ARAÚJO TAVARES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, acolheu a preliminar suscitada, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.215-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052315-42.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: JOSÉ EDVALDO MOREIRA DE SOUSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.216-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052064-24.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.217-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053083-65.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: ALARICO ALMEIDA ROCHA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.218 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053002-19.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: ANDREIA BANDEIRA DE OLIVEIRA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.219-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052916-48.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelada: S L MINERAÇÃO LTDA - ME- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.220-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054334-21.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelada: MARIA HELENA SOUSA BARBOSA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.221-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0160321-03.2019.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MELBRAS IMPORTADORA E EXPORTADORA AGROINDÚSTRIA LTDA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.222-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007075-68.2015.8.06.0181 - de Várzea Alegre, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso Apelatório, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.223- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050520-81.2021.8.06.0099 - de Itaitinga, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ITAITINGA, sendo apelada: ALESSANDRA DE OLIVEIRA SAMPAIO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, afastou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.224-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0087935-24.2009.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante:



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, sendo apelado: JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE MELO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE –Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelado, Dr. Alan Victor Neres Paixão, OAB/CE: 44.443. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Apelo, não conheceu da preliminar suscitada, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.225-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0151708-62.2017.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apeladas: MARIA VERINEIDE EMÍDIO PINHEIRO, MARTA PINHEIRO DA SILVA E SOCORRO MARIA PINHEIRO DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório e do Reexame Necessário, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.226-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000066-08.2006.8.06.0137 - de Pacatuba, em que são apelantes: MARIA ELIEUDES FREITAS AGUIAR, ELEN DOS SANTOS CATUNDA, DARLUCE REGINA FREITAS AGUIAR, GEANE MÉRCIA MELO DE CAMPOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE PACATUBA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso apelatório, não conheceu da preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.227-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0007424-26.2017.8.06.0141 - de Paraipaba, em que é impetrante: ANTÔNIO ISAC VIERA DE ANDRADE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA, sendo impetrados: MUNICÍPIO DE PARAIPABA, FRANCISCO SARTUNINO DA SILVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA E CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa oficial, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. 2.228 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007391-84.2019.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL, sendo apelada: S. F. M. A. C. S.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso Apelatório, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.229-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009808-23.2018.8.06.0077 - de Sobral, em que é apelante: GERLENA GESSYA DE VASCONCELOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORQUILHA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.230-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053245-18.2019.8.06.0130 – de Mucambo, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MUCAMBO, sendo apelada: GEANE FREITAS DE MESQUITA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.231 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0096823-83.2015.8.06.0158 – de Russas, em que é autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS, sendo réu: MUNICÍPIO DE RUSSAS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a sentença de improcedência, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.232-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004984-59.2017.8.06.0108 – de Jaguaruana, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA, sendo apelado: MARIA DO SOCORRO LEMOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento à Remessa, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.233 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070144-89.2019.8.06.0163 – de São Benedito, em que é apelante: VERA LÚCIA MELO FERREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.234 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123262-15.2018.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: F F APOLINARIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.235 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050151-91.2021.8.06.0130 – de Mucambo, em que é apelante: SIMÃO PEDRO BRITO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE GRAÇA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.236-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005791-33.2018.8.06.0112 – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: AGENOR FAUSTINO DE OLIVEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura



Silva.2.237- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633177-92.2022.8.06.0000 – de Assaré, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: EDNA VALÉRIA SAMPAIO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.238-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202716-10.2022.8.06.0064 – de Caucaia, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: OLGA PEREIRA DO NASCIMENTO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.239-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080732-11.2009.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, porém para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.240-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0916986-71.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelados: ERIKA MARIA MAIA RODRIGUES, ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, THIAGO OLIVEIRA TOZZI, LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL, FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA, JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO E NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso voluntário, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.241-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052826-40.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: OLIVEIRA E GOMES PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE CAMARÃO LTDA - ME - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.242 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0887836-45.2014.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDETRAN/CE, sendo agravados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.243-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0154201-46.2016.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: HAURYSON BATISTA CAVALCANTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.244-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012000-68.2013.8.06.0055 – de Canindé, em que são apelantes: CARLOS ROBERTO CRUZ BRAGA, CICERO SOUSA BRAZ, DIONE KEYLA CAVALCANTE MORENO DE SOUSA, FRANCISCA ERISMAR SECUNDINO PINTO E FRANCISCA HELENA CRUZ SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CANINDÉ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.245 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0156870-04.2018.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ZILFRAN CARNEIRO TEIXEIRA, sendo embargados: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) E INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.246-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001077-05.2019.8.06.0109/50000 – de Jardim, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JARDIM, sendo agravada: TEREZA RAQUEL LINS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.247-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108023-34.2019.8.06.0001 – de Fortaleza, sendo apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: ADAUTO PAULINO DE MORAIS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação interpostos, porém para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.248-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631121-23.2021.8.06.0000/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: LIDUÍNA FEITOSA ARRAYS MARTINS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.249-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0015998-70.2018.8.06.0119/50000 – de Maranguape, em que é agravante: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, sendo agravados: CLERTON JOSÉ LIMA FILHO E RAQUEL BARROSO DA COSTA E SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.250- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155281-50.2013.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ROBERTO MARKZAN LOPES, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos



Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.251-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058029-57.2007.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: IZAQUIEL FERREIRA COSTA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.252-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001396-74.2019.8.06.0140 – de Paracuru, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE PARACURU - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para dar provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.253-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050352-68.2021.8.06.0038/50000 – de Araripe, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo agravado: DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JÚNIOR - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.254-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000246-22.2017.8.06.0207/50000 – de Porteiras, em que é embargante: MUNICÍPIO DE PENAFORTE, sendo embargado: L. S. DA R. R. P. M. S. DOS S. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.255 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627595-14.2022.8.06.0000 – de Pacajus, em que é agravante: SUCOS DO BRASIL S/A, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.256-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627595-14.2022.8.06.0000/50000 – de Pacajus, em que é agravante: SUCOS DO BRASIL S/A, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.257-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0384655-35.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: FRANCISCO TICO UCHÔA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação para dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.258-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0069822-22.2009.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: NEIDE CAVALCANTE GUEDES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu a Remessa Necessária e a Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.259 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630667-09.2022.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.260 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630667-09.2022.8.06.0000/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.261-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052106-73.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.262-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121580-06.2010.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: ÂNGELA MARIA SANCHO DE MACEDO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS –Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apte/Apdo, Dr. Edmilson Barbosa Francelino Filho, OAB/CE: 15.320. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, voltou a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto. Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar provimento ao interposto pelo Estado do Ceará e negar provimento ao interposto pela parte autora, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.263-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627188-13.2019.8.06.0000 – de Varjota, em que é agravante: MUNICÍPIO DE VARJOTA, sendo agravada: CLÁUDIA MARIA DE SOUSA- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.264 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036656-70.2015.8.06.0071 – de Crato, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: RAFAEL HENRIQUE LUCIANO DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:”A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento



os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.265-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0142179-19.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que são apte/apdo: ANA LÚCIA NOGUEIRA LIMA, apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e dos recursos de Apelação, para dar parcial provimento ao Apelo do Estado do Ceará e Remessa, e negou provimento ao recurso da autora, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.266-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052531-03.2021.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, sendo apelado: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE ARAÚJO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.267-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002534-96.2019.8.06.0101/50000 – de Itapipoca, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo agravado: ANTÔNIO VALDECI VIANA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.268-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006981-89.2012.8.06.0096 – de Ipuerbas, em que é apelante: PAULO JOSÉ FERREIRA DE PAIVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE IPUERBAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.269-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000138-73.2019.8.06.0093 – de Ararendá, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, sendo apelado: IRAMAR MAGALHÃES FERRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.270-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000480-88.2018.8.06.0200/50000 – de Solonópole, em que é agravante: MUNICÍPIO DE MILHÃ, sendo agravados: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO FILHO E FRANCISCO ERISON PINHEIRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.271- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0051336-35.2021.8.06.0173 – de Tianguá, em que é autora: AGATHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ, sendo réu: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.272-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0236590-78.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: O. R. L. R. P. L. J. L. R. R, sendo apelado: E. DO C - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, porém para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.273-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631848-45.2022.8.06.0000 – de Viçosa do Ceará, em que é agravante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo agravada: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DAS NEVES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto para negar provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.274-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051313-07.2021.8.06.0168 – de Solonópole, em que é apelante: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, sendo apelado: FRANCISCO ASSIS CAVALCANTE FELIPE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento ao Apelo e dar-lhe parcial provimento à Remessa, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.275 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0280710-46.2021.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: JOSÉ LUCIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento ao Apelo e dar-lhe parcial provimento à Remessa, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.276-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187347-54.2011.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: FRANCISCO KEDSON VITOR DE SOUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto para dar provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.277-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630532-31.2021.8.06.0000 - de Crato, em que é agravante: GERMANO RIBEIRO GOMES DE MATOS EPP, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.278-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003711-03.2019.8.06.0164 - de São Gonçalo do Amarante, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo apelada: JAMILY CORREIA MARTINS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da



Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.279-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000565-86.2019.8.06.0120/50000 - de Marco, em que é agravante: MUNICÍPIO DE MARCO, sendo agravada: NARA PATRÍCIA VERÇOSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.280-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003936-59.2018.8.06.0034 - de Aquiraz, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: AILA MARIA MARQUIS DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do Apelo do Estado do Ceará para dar parcial provimento e conheceu e negou provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.281-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000220-24.2017.8.06.0207 - de Porteiras, em que é apelante: MUNICÍPIO DE PENAFORTE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS, sendo apelado: JOSÉ DOS SANTOS FIGUEIREDO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.282 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627221-95.2022.8.06.0000 - de Fortaleza, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravada: LUCIMARA XIMENES MENDONÇA E MONTENEGRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso interposto para negar provimento, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.283-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015206-24.2016.8.06.0043 - de Barbalha, em que é apelante: THIAGO VIEIRA DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE BARBALHA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos no voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.284-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051635-27.2021.8.06.0168 - de Solonópole, em que é apelante: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, sendo apelada: ELIZABETE GONÇALVES ARAÚJO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, e conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.285 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000876-50.2019.8.06.0129 - de Morrinhos, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, sendo apelada: VALDA MARQUES DE SOUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos no voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.286-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050930-94.2021.8.06.0114 - de Lavras da Mangabeira, em que é apelante: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo apelada: MARIA ELIANE ALVES DE CALDAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da Remessa Necessária, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhe provimento ao Apelo, e dar-lhe parcial provimento à Remessa, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.287-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000378-06.2017.8.06.0199 - de Uruoca, em que é autor: FRANCISCO ARAÚJO DIAS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA, sendo réu: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.288-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051057-32.2021.8.06.0114 - de Lavras da Mangabeira, em que é apelante: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, sendo apelada: MARIA DA PIEDADE SOARES DANTAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa, para dar-lhe provimento e em julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.289-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636066-87.2020.8.06.0000 - de Mucambo, em que é agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo agravado: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.290- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636066-87.2020.8.06.0000/50000 - de Mucambo, em que é agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, sendo agravado: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.291-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623457-04.2022.8.06.0000 - de Beberibe, em que é agravante: PRAIAMAR S/A, sendo agravado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva.2.292- APELAÇÃO/REMESSA



NECESSÁRIA Nº 0050217-80.2021.8.06.0127 - de Monsenhor Tabosa, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA, sendo apelados: SILAS MAGALHÃES RODRIGUES, ALECSANDRA ROGRIGUES PINTO, ANTÔNIA SOUSA DO NASCIMENTO, ERINALDA DA SILVA FERREIRA, FERNANDA LOPES DE MELO ARAÚJO, FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS MELO, JACINTO MARQUES DE ARAÚJO, JOSÉ ERIVALDO ANDRADE ARAÚJO, MÁRCIO FEITOSA DE SOUZA, MARIA CLEONEIDE DE ALMEIDA ALVES, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, MARIANA TORRÕES DA SILVA E ZULEIDE FERREIRA BARROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível e da Remessa Necessária, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.293-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053422-91.2021.8.06.0071 - de Crato, em que é apelante: ALEXSANDRA CAMPOS ALEXANDRE SANTOS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.294-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200093-51.2022.8.06.0038 - de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo apelado: FERMINIO LUCIANO GALDINO DE LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. 2.295-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003502-50.2004.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOSÉ BARBOSA BRITO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.296-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0752895-52.2000.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: CLÓVIS WERNECK DIAS- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.297-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157018-15.2018.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.298 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010041-48.2010.8.06.0029/50000 – de Acopiara, em que é embargante: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.299-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0052868-37.2005.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargada: PAULINA MARIA PEREIRA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para rejeitá-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.300-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002553-36.2019.8.06.0123 – de Meruoca, sendo apte/apdo: MUNICÍPIO DE MERUOCA, apte/apdo: MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, apte/apdo: GILLIARD DE GÓIS GONÇALVES- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis, para desprovê-las, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.301-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049297-33.2014.8.06.0166 – de Senador Pompeu, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, sendo apelada: FRANCISCA GLÁUCIA DE VASCONCELOS LOBO LIMA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.302-APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001217-81.2018.8.06.0171 – de Tauá, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ, sendo apte/apdo: MUNICÍPIO DE TAUÁ, apte/apdo: RAIMUNDO REGINALDO OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e dos recursos de Apelação, para desprover a Remessa Necessária e a Apelação do ente público e para prover o manejo pelo autor, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.303-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0106439-97.2017.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: EMÍLIO ROSSETTI PACHECO- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.304 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004042-07.2018.8.06.0071 – de Crato, em que é apelante: CARMANOELITO BRITO DE OLIVEIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO e PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes. 2.305 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621703-61.2021.8.06.0000 – de Ocara, em que são agravantes: FRANCISCO CHAGAS DE ARAÚJO, ROSA LÚCIA DO RÊGO FALCÃO PEREIRA E JOSÉ FRANCISCO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE OCARA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de



Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.306-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050365-26.2020.8.06.0160/50000 – de Santa Quitéria, em que é agravante: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo agravada: TEREZA DOROTEU DA SILVA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.307-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626198-51.2021.8.06.0000/50000 – de Tianguá, em que é embargante: BANCO BRADESCO S/A, sendo embargado: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acolheu em parte os aclaratórios, para suprir a omissão no julgado em relação à multa fixada pelo Juízo de primeira instância, mas rejeitar o efeito modificativo pretendido, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.308- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0053623-91.2020.8.06.0112/50000 – de Juazeiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: EMERSON SOUZA CAMPOS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.309- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015928-78.2016.8.06.0101/50000 – de Itapipoca, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: FERNANDA THAYS FONSECA COELHO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.310-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050919-61.2020.8.06.0062/50000 – de Cascavel, em que é agravante: LUÍZA DE MARILAC SILVA DOS ANJOS, sendo agravados: ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.311- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630496-86.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: ISABEL MACIEL DA SILVA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.312 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010977-12.2017.8.06.0164 – de São Gonçalo do Amarante, em que é apelante: ANA KARLA BRASIL SANTIAGO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.313-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001851-29.2017.8.06.0069/50000 – de Coreaú, em que é embargante: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CARVALHO, sendo embargado: MUNICÍPIO DE COREAÚ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.314- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622149-30.2022.8.06.0000 – de Maracanaú, em que é agravante: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo agravado: WALINSON DA COSTA LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.315-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020435-93.2019.8.06.0128 – de Morada Nova, em que é apelante: MANOEL VITALINO DA SILVA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.316-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000242-88.2018.8.06.0032 – de Amontada, em que são autores: MARIA EDIMAR DE SOUSA SILVA, MARIA MARILENE BARBOSA, EDILENE RIBEIRO DOS SANTOS, ANA CÉLIA BARROSO BATISTA, DINAZILDA RAIMUNDO DOS SANTOS ESTEVAM, FRANCISCA MANOEL DA SILVA CARNEIRO, RONALDO ADRIANO AZEVEDO TEIXEIRA E MARIA SANTOS DE VASCONCELOS GARCES, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA, sendo réu: MUNICÍPIO DE AMONTADA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.317 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010334-03.2017.8.06.0084 – de Guaraciaba do Norte, em que são apelantes: MARIA MADALENA RIBEIRO VIEIRA, ANA CLÁUDIA SOUSA TIMBÓ, MARIA VANDI DE SOUSA RODRIGUES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria"Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.318 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050104-84.2020.8.06.0120 – de Marco, em que é apelante: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes.2.319-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050035-39.2021.8.06.0113 – de Jucás, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUCÁS, sendo apelada: LÚCIA MARIA NOGUEIRA LUNA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria".Participaram do



Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.320-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006236-14.2013.8.06.0084 – de Guaraciaba do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE, sendo apelados: FLÁVIO DA COSTA SOUSA, ANTÔNIO TADEU MARQUES DA SILVA, JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO, EDILSON ALVES FERNANDES, EVANDRO BEZERRA DOS SANTOS, JOÃO ALVES DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, FRANCISCO EDIVAR NOBRE GOMES E JOSÉ NILSON DE SOUSA ALVES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação Cível, para desprover o Apelo e prover parcialmente a Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.321-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0048848-56.2012.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: CASA PIO CALÇADOS LTDA, CASA PIO CALÇADOS LTDA - FILIAL 08, CASA PIO CALÇADOS LTDA - FILIAL 09, CASA PIO CALÇADOS LTDA - FILIAL 10, CASA PIO CALÇADOS LTDA - FILIAL 20, CASA PIO CALÇADOS LTDA - FILIAL 24, CASA PIO CALÇADOS LTDA - FILIAL 31, CASA PIO CALÇADOS LTDA - FILIAL 32- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.322 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005539-81.2012.8.06.0066/50000 – de Cedro, em que é embargante: MUNICÍPIO DE CEDRO, sendo embargada: GLAUCIA BRITO DA SILVA OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.323 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623431-40.2021.8.06.0000/50000 – de Solonópole, em que é agravante: MUNICÍPIO DE MILHÃ, sendo agravado: JOSÉ EDISON LEMOS DE LIMA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.324 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0213144-80.2021.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é agravante: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA FONSECA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.325 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050174-57.2021.8.06.0091 – de Iguatu, em que é apelante: MUNICÍPIO DE IGUATU, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, sendo apelada: FABIANA FERREIRA TAVARES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para desprovê-las, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.326 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000421-88.2019.8.06.0031 – de Alto Santo, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, sendo apelado: JOÃO ANCHIBERGUE FEITOSA OLIVEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.327-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0012937-31.2022.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é impetrante: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo impetrado: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.328 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138036-84.2017.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: PAULO ROBERTO BARROS LEAL, sendo apelado: CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, exerceu juízo de retratação, reformou o acórdão prolatado por esta Câmara para prover Apelação, concedendo a segurança requestada, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.329 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000403-08.2012.8.06.0033 – de Assaré, em que é apelante: FILOMENA BARBOSA DE ALENCAR, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.330-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013172-76.2016.8.06.0043/50000 – de Barbalha, em que é agravante: MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA SILVA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.331 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632452-40.2021.8.06.0000 – de Caririçu, em que é agravante: CRISTINA TAVARES SILVA MACHADO, sendo agravado: MUNICÍPIO DE CARIRIÇU.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Instrumento, para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladysson Pontes.2.332-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036153-57.2014.8.06.0112 – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE-SISEMJUN - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa



Necessária e conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.333-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050745-48.2020.8.06.0128 – de Morada Nova, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA, sendo apelado: MARIO MOREIRA DUARTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, para desprovê-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.334-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256265-95.2020.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: ALMERINDA DE SOUSA BOTELHO, sendo apelados: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM E MARIA NIRVANDA LIMA CORTEZ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.335 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050092-50.2021.8.06.0180 – de Reriutaba, em que é apelante: MUNICÍPIO DE VARJOTA, sendo apelada: LUCIENE FARIAS DE MESQUITA DOS SANTOS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.336-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050945-52.2021.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM, sendo apelado: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para dar parcial provimento à Remessa Necessária e desprover o Apelo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.337-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051947-40.2020.8.06.0167/50000 – de Sobral, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: ANTÔNIA MÁRCIA SALES GOMES- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.338-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635135-50.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que são agravantes: NÚCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS – NUPROCE E HONORATO AYRES FEITOSA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.339 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622683-71.2022.8.06.0000 – de Sobral, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: PAULO IVTHSON SOUSA DOS SANTOS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 2.340-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202074-46.2022.8.06.0158 – de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para provê-la, nos termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Francisco Gladyson Pontes. 3-PROCESSO PEDIDO DE VISTA-3.1.- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0146685-53.2008.8.06.0001 – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apte/apdo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, apte/apdo: MARIA TÂNIA DE SOUZA, apte/apdo: FRANCISCA BEATRIZ DE SOUZA ALVES, apte/apdo: BRENA RAIKELLY DE SOUZA ALVES, apte/apdo: JOÃO RODRIGO DE SOUZA ALVES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Na sessão de hoje, dando continuidade ao julgamento, após a sustentação oral do advogado dos Apte/Apdo, Dr. Antônio Samuel Carvalho Colares; OAB/CE: 20.489, pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria, a Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva- Relatora. Vista a Relatora. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva- Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado julgamento. 3.2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634567-34.2021.8.06.0000 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravados: JANOS FUZESI JÚNIOR, ALBANIZA MARIA CAVALCANTE FUZESI, MARIA VARELA DA SILVA E RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE –Na sessão de hoje, dando continuidade ao julgamento a Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves que pediu vista destes autos na sessão do dia 19/10/2022, comunicou à Presidência da Câmara para apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Presente os Exmos. Srs. Deses. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Raimundo Nonato Silva Santos e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. 3.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201314-26.2022.8.06.0117 – de Maracanaú, em que é apelante: LÚCIA REGINA JUCÁ FERREIRA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS –Na sessão de hoje, dando continuidade ao julgamento após a sustentação oral do advogado da Apelante, Dr. Joffre Medeiros Montenegro; OAB/CE: 24.047, pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria, a Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Raimundo Nonato Silva Santos - Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Iraneide Moura Silva. Adiado julgamento. 4-PROCESSOS ADIADOS: 4.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000173-64.2014.8.06.0204/50002 – de Mucambo, em que é embargante: RAIMUNDO NONATO DE BRITO, sendo embargado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA –Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa, para melhor análise. Adiado julgamento. 4.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015090-63.2017.8.06.0049 - de



Beberibe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo apelado: ALDENILSON DA SILVA MORAIS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA –Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa, para melhor análise. Adiado julgamento. 4.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054492-49.2021.8.06.0167 - de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelada: ELUSA MARIA BARROS- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES –Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa, para melhor análise. Adiado julgamento. 4.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012839-44.2013.8.06.0136 – de Pacajus, em que é apelante: ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE PACAJUS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE –Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa, para melhor análise. Adiado julgamento. 4.5-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0060007-12.2016.8.06.0112/50000 – de Juazeiro do Norte, em que é agravante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo agravado: LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA MARTINS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa, para melhor análise. Adiado julgamento. 4.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0236649-37.2020.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO CEARÁ - SINPOL CE, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES –Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa, para melhor análise. Adiado julgamento. 5-PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: 5.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633036-78.2019.8.06.0000 – de Juazeiro do Norte, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta, para melhor análise. Adiado julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO (344) recursos cíveis, sendo: **PROCESSOS EXTRAPAUTA:** TRÊS (03) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; **PROCESSOS EM PAUTA:** CENTO E CINQUENTA E CINCO (155) APELAÇÕES CÍVEIS, OITENTA E QUATRO (84) APELAÇÕES/REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZESSEIS (16) REMESSAS NECESSÁRIAS, TRINTA (30) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TRINTA (30) AGRAVOS INTERNOS, VINTE E SEIS (26) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Presidente

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
COORDENADORA

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0051416-55.2021.8.06.0122 **Apelação Cível.** Apelante: Daniele Alves de Lucena. Advogada: Francisca Juliane Soares Lucena (OAB: 26492/PB). Apelado: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO DE APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E PAGAR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE NATUREZA ANTECIPADA DE URGÊNCIA. PROFESSORA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. INEXISTÊNCIA DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA. GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA PRO LABORE FACIENDO. PAGAMENTOS DESCONTÍNUOS. SUPLEMENTAÇÃO DE JORNADA PARA SUPRIR NECESSIDADES ESPORÁDICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODER DISCRICIONÁRIO. LEGALIDADE DO RETORNO AO STATUS QUO ANTE. REDUÇÃO INDEVIDA DA REMUNERAÇÃO. NÃO CONFIGURADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FORTALEZA, DATA E HORA INDICADAS PELO SISTEMA. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES RELATOR

0051513-51.2021.8.06.0091 **Apelação Cível.** Apelante: Antonia Valdeglacia de Souza Damasceno. Advogado: Rafael Holanda Alencar (OAB: 25624/CE). Apelado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu. Procª. Jurídica: Camila Gonçalves da Silva Araújo (OAB: 24193/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA DE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. AUSÊNCIA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGIME GERAL. PRETENSÃO DE REINTEGRAÇÃO NO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO RGPS COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DO QUAL DECORRE A INATIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE ESTABELECE A APOSENTADORIA COMO CAUSA DE VACÂNCIA. ART. 36, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.092/2014. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. TEMA Nº 1150 DO STF. PRECEDENTES DO TJCE. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 1. O CERNE DA CONTROVÉRSIA CONSISTE EM ANALISAR A REGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE EXTINGUIU O VÍNCULO DA AUTORA, SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU (SAAE), APÓS SE APOSENTAR